

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
18.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.23.695.0122.2135	MANUT DESENV ATIV TURISMO		
Cód. Red:	727		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.001	GABINETE SECRETARIO		
001.15.451.0125.2142	MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS		
Cód. Red:	831		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatorze mil reais)	R\$	14.000,00

TOTAL R\$	490.306,59
-----------	------------

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

AVISO DE SUSPENSÃO PE 067/2023 PROC. Nº 204/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2023, torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório pregão eletrônico (SRP) – nº 067/2023, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS – SOFTWARE A SERVICE), COM APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE DADOS, CONTEMPLANDO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE BASES CADASTRAIS E TRIBUTÁRIAS E NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), MENSAGENS SMS E APLICATIVOS DE MENSAGENS”, para que seja realizada alterações no instrumento convocatório. O Edital retificado e a nova data de sessão pública serão publicados respeitando os prazos legais. Demais informações no setor de licitações, Rua: Carajás, nº 485, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal – 2045 ou 2052.

Barra do Garças-MT, 15 de janeiro de 2024.

DANILSON PEREIRA BRITO –Pregoeiro Oficial

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.342, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Decreto nº 5.342, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Contas/TCE/MT em 27/12/2023 - Edição Nº 3236, Página 199 à 204, tendo em vista que, por um lapso constou alguns erros e inconsistências, no ato de sua publicação, devendo constar a redação anexa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.342 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir: